



- L E I N º 489 -

DISPONDO SOBRE: autorização - para aquisição de uma Pa-Carregadora e abre crédito especial de Cr. \$ 2.450.000,00.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, independente de concorrência pública, uma Pa-Carregadora Case-Tez raloader, de esteiras, Modelo 600-D, acionado por motor - Continental Diesel, modelo RD-208, com 62 HP, esteiras de 49" de largura com sapatas Standard, sem garras, com transmissão "Terramatic", pelo preço de Cr. \$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinada aos serviços de pavimentação das vias públicas da cidade de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Para pagamento das despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).§

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal, autorizado a fazer as operações de créditos necessários.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 1.958.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 1.958.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL, Diretor da Secretaria.

João 13/ Desafine